



# Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.1704.001 – CMO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA** e a empresa **JS VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, na forma abaixo:

### **CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.361.845/0001-26, com sede administrativa na Travessa Tembés, nº 150, Centro, Ourém/PA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Mauro do Socorro Alencar Cruz**, doravante denominada CONTRATANTE.

### **CONTRATADA**

JS VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.700.166/0001-16, com sede na Avenida Conselheiro Furtado, Edifício Síntese 21, Sala 205, Bairro Cremação, Belém/PA, neste ato representada por Sr. **Jackson da Silva Vieira**, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas, considerando o Processo Administrativo de Aditivo de Contrato, originário da Dispensa nº 006/2025 – CMO, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.1704.001 – CMO, com fundamento nos arts. 107 e 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 2025.1704.001 – CMO;

II – **O REALINHAMENTO DO VALOR MENSAL CONTRATADO**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2025.1704.001 – CMO para o período de **17 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, assegurada a continuidade da prestação dos serviços, sem solução de continuidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual, fica alterado o valor mensal da contratação de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, representando acréscimo de **R\$ 100,00 (cem reais) mensais**, equivalente a **12,5%**.

Para o período aditivado, o valor global estimado corresponderá ao quantitativo proporcional da vigência prorrogada, observadas as medições e pagamentos mensais efetivamente executados.



# *Câmara Municipal de Ourém*

UNIDOS POR OURÉM

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Ourém

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025.1704.001 – CMO que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente minuta para fins de análise jurídica.

Ourém/PA, 16 de abril de 2026.

**Mauro do Socorro Alencar Cruz**  
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA  
CONTRATANTE

**Jackson da Silva Vieira**  
Representante Legal  
JS VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS  
CONTRATADA

Testemunhas:

2.

CPF nº \_\_\_\_\_

3.

CPF nº \_\_\_\_\_